



**LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

PROTOCOLO  
FLS. Nº 08  
ASS. [assinatura]

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

04/10/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

[assinatura]

Declara de Utilidade Pública a AMPRORURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO E ADJACÊNCIAS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido e Declarado de Utilidade Pública a **AMPRORURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO E ADJACÊNCIAS**, CNPJ nº45.118.455/0001-44.

**Art. 2º** O citado Instituto que menciona o artigo 1º, ser uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, preenche os requisitos exigidos por lei.

**Art. 3º** O referido Instituto inscrito no CNPJ nº45.118.455/0001-44, está estabelecido na Fazenda Cafundó Chácara Alta Vista, Chácara 5ª, Zona Rural, em Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

**Art. 4º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

**Parágrafo único.** Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023.

[assinatura]  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**